Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO — PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200
FONE (0152) 83-2410 - CEP 18.500 - LARANJAL PAULISTA - E. S. PAULO
CGC 46 634 606/0001-80

LEI Nº 1.595, DE 30 DE JUNHO DE 1987

Autoriza o Executivo Municipal a realizar convênio e dá outras providências.

Eu, AIR PIRES DE CAMPOS, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - receber, a fundo perdido, por repasse do governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de até Cz$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados) proveniente do PAM - Programa de Apoio aos Municípios;

II - assinar, com a referida Secretaria o Convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objeto é: construção de guias e sarjetas;

III - abrir crédito adicional suplementar na importância de Cz$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados) para atendimento das despesas decorrentes desta Lei, que correrão a conta de:

2 - Orgão Executivo

2.4 - Serviços Municipais

4110 - Obras e Instalações

Parágrafo único - O crédito autorizado no inciso III, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

= continua às fls. 2 =

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO — PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200
FONE (0152) 83-2410 - CEP 18.500 - LARANJAL PAULISTA - E. S. PAULO
CGC 46 634 606/0001-80

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de junho de 1.987.

Air Pires de Campos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=.=.=.
Laranjal Paulista, 30 de junho/1.987.

Benjamin Sposito
Secretário de Expediente

Registrada às fls. 68, do Livro de Registro de Leis nº 11.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.
Laranjal Paulista, 300687.

Maria Candida Migliani Campana-Oficial Administrat.